



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 283 / GRANDES RIOS, Quarta – Feira 27 de Fevereiro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 885/2013

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 196.812,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e doze reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Fonte	Equipamentos e Material permanente	Valor
07.002.10.302.1001.1.023	44.90.52.00.00	01500
TOTAL		196.812,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	196.812,00
		196.812,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013. (28/01/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 43/2013

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 885/2013, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 196.812,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e doze reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Fonte	Equipamentos e Material permanente	Valor
07.002.10.302.1001.1.023	44.90.52.00.00	01500
TOTAL		196.812,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	196.812,00
		196.812,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013. (28/01/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de março de 2013, às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço valor por Lote.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para organização da festa em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Grandes Rios, a ser realizada no dia 16 de março de 2013, compreendendo: locação de palco, sonorização e iluminação profissional e fogos de artifício para eventos.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 26 de fevereiro de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL CONVITE Nº 002/2013.

A comissão de licitação constituída pelo Decreto nº 007/2013, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Convite nº 002/2013, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, restou-se vencedoras as seguintes proponentes:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
CALDINI & CIA LTDA – ME	R\$ 75.984,00
DALLI AGNOL & RODRIGUES LTDA,	R\$ 76.562,50
AZEVEDO & PORFÍRIO LTDA-ME	R\$ 76.827,00
NILER – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 77.086,00

Com base no art. 109, parágrafo 1º, intima, os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento das propostas de preços, no prazo de 02 (dois) úteis, conforme art. 109, parágrafo 6º, da Lei 8.666/93.

Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento. Grandes Rios-PR, 27 de fevereiro de 2013.

APARECIDO LEANDRO DE CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação
EVERTON PIRES MADURO
Membro

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 283 / GRANDES RIOS, Quarta – Feira 27 de Fevereiro de 2013 / PÁGINA: - 2 -

ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTÃO

Membro

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS

Secretária

